

Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.617 ,DE 12 DE MOND DE 2005

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à implantação de próprios municipais, localizada na Estrada das Sete Voltas, Bairro das Sete Voltas

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 17.755/05.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno localizada na Estrada das Sete Voltas, Bairro das Sete Voltas, destinada à implantação de próprios municipais, a saber:

Area de terreno de propriedade de Maria Helena Corrêa Goffi ou quem de direito, cadastrada no INCRA sob nº. 635.200.008.311, localizada na Estrada das Sete Voltas, Bairro das Sete Voltas, neste município, à direita da referida estrada, no sentido Taubaté - Lagoinha, com início no ponto A, ponto este localizado no alinhamento desta Estrada a uma distância de 10.9 km acompanhando a referida Estrada da ponte do Rio Una, junto à captação de água da SABESP. Do ponto A, acima identificado, segue até o ponto B, com rumo NW 54°01'51" e distância de 16,42 metros; do ponto B sofre pequena deflexão à direita e segue até o ponto D, com rumo NW 63°02'44" e distância de 19,82 metros, confrontando neste trecho (A-D) com a Estrada das Setes Voltas; do ponto D deflete à esquerda e segue até o ponto E, com rumo SW 30°25'59" e distância de 100,00 metros; do ponto E, daí deflete à esquerda e segue até o ponto C, com rumo SE 59°34'01" e distância de 30.90 metros, confrontando neste trecho (D-C) com a área remanescente de propriedade de Maria Helena Corrêa Goffi; do ponto C deflete à esquerda e segue até o ponto A inicial, com rumo NE 30°57'02" e distância de 99,79 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade de Maria



Helena Corrêa Goffi, e propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de 2.993,75m2.

- Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-2107 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.
 - Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos $\int \mathcal{Q}$ de $\int \mathcal{Q} \otimes \mathcal{Q} \otimes$

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO

PREFEITO MUNICIPA

ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

MARIA ADALOISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

AD2107/01